



## Gabinete da Prefeita

**Lei n.º 1.027, de 17 de janeiro de 2025.**

*Altera dispositivos da Lei n.º 950, de 29 de fevereiro de 2024, que “Regulamenta as funções gratificadas de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro da comissão de contratação da Câmara Municipal de Formosa.”*

**Projeto de Lei Ordinária n.º 2/25**, de autoria do Poder Legislativo, aprovado em 14 de janeiro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal n.º. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os incisos I, II e III do art. 8º da Lei n.º 950, de 29 de fevereiro de 2024, que “Regulamenta as funções gratificadas de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro da comissão de contratação da Câmara Municipal de Formosa”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art.8º** .....

**I – pregoeiro: R\$ 1.493,10 (mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos);**

**II – agente de contratação: R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); e**

**III – membro da equipe de apoio da comissão de contratação: R\$ 561,23 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025.

**SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO**  
**Prefeita Municipal**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.  
Data supra

Iany Macedo Troncha  
Superintendência Executiva de Legislação,  
Atos Oficiais e Assuntos Técnicos  
Decreto n.º 04, de 02 de janeiro de 2025.